



Manual Metodológico das Conferências Estaduais/ Distrital

Junho, 2013

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

Presidenta Dilma Rousseff
Vice-Presidente Michel Temer

Ministério do Meio Ambiente
Ministra Izabella Teixeira
Secretário Executivo Francisco Gaetani

Coordenação Executiva da 4ª CNMA

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Secretária: Mariana Meirelles

Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental

Diretor: Geraldo Vitor de Abreu

Equipe: Ana Carla Almeida, Ana Flora Caminha, Antonia Samir, Dayse de Souza Leite, Erick Aguiar, Maura Machado Silva, Neila Resende e Patrícia Ramos Mendonça

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

Secretário: Ney Maranhão

Departamento de Ambiente Urbano

Diretora: Zilda Veloso

Equipe : Ronaldo Hipólito, Mariana Alvarenga e Thyego Pery Lima

Consultores: Maria Thereza Teixeira e Sara Poletto,

Mobilizadores: Carlos Henrique Painel, Dellany Oliveira, Dora Sugimoto, Janaína Melo e Márcio Ranauro

Ministério do Meio Ambiente

Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental
Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental/ SAIC
Conferência Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios - Bloco B
CEP 70068-900 - Brasília/DF
www.conferenciameioambiente.gov.br
cnma@mma.gov.br
(61) 2028-1372

Comissão Organizadora Nacional - CON

Poder Público:

- I. Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- II. Secretaria-Geral da Presidência da República - SGPR;
- III. Casa Civil da Presidência da República;
- IV. Ministério das Cidades - MC;
- V. Ministério de Minas e Energia - MME
- VI. Ministério da Saúde – MS;
- VII. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS;
- VIII. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;
- IX. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC;
- X. Ministério da Educação - MEC;
- XI. Câmara dos Deputados-CD;
- XII. Senado Federal - SF;
- XIII. Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA;
- XIV. Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA;
- XV. Confederação Nacional de Municípios -CNM;
- XVI. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- XVII. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;
- XVIII. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Sociedade Civil:

- I. Centro Multidisciplinar de Estudos em Resíduos Sólidos – CeRSOL;
- II. Universidade de São Paulo - USP;
- III. Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR (dois representantes);
- IV. Conselho Nacional de Seringueiros - CNS;
- V. Coletivo de Entidades Negras de Minas Gerais – CEN - MG;
- VI. Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- VII. Força Sindical;
- VIII. Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE;
- IX. Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública - ABLP;
- X. Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM;
- XI. Rede Brasileira de Agendas 21 Locais – REBAL;
- XII. União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária– UNICAFES;
- XIII. União Nacional dos Estudantes– UNE;
- XIV. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura– CONTAG;
- XV. Instituto Nacional de Pesquisas e Defesa do Meio Ambiente – INMA.

Setor Empresarial:

- I. Compromisso Empresarial para Reciclagem - Cempre;
- II. Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- III. Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF;
- IV. Confederação Nacional do Transporte – CNT;
- V. Confederação Nacional do Comércio – CNC;
- VI. Organização Das Cooperativas Brasileiras - OCB

Comitê Interno de Apoio no MMA

Secretarias do MMA: SECEX, SAIC, SBF, SEDR, SMCQ, SRHU.

Assessorias: Asin, Aspar, Ascom.

Vinculadas: IBAMA, ICMBio, Jardim Botânico, Serviço Florestal Brasileiro.

Sumário

APRESENTAÇÃO	6
CONHECENDO A 4ª CNMA.....	8
Objetivo Geral.....	8
Objetivos específicos.....	8
CRONOGRAMA DA 4ª CNMA.....	8
FLUXO DA CONFERÊNCIA.....	9
ORGANIZAÇÃO DA 4ª CNMA.....	10
Comissão de Organização Nacional – CON	10
Coordenação-Executiva Nacional	10
Comissão Organizadora Estadual.....	11
ALGUNS CONCEITOS IMPORTANTES PARA O DIÁLOGO NA CONFERÊNCIA.....	12
CONHECENDO A ETAPA	14
Conferências Estaduais/ Distrital	14
O relatório precisa ser preenchido no Site da 4ª CNMA e obedecer ao modelo aprovado pela Comissão Organizadora Nacional (anexo II).....	15
Respeite o prazo máximo de 7 dias após a realização da etapa para enviar o relatório, pois a Coordenação Executiva Nacional precisa iniciar a sistematização para a Etapa Nacional.....	15
Infraestrutura.....	15
Especificidade das Conferências Estaduais – A Sistematização de Propostas.....	15
Como funciona a Sistematização para Elaboração do Caderno de Propostas para a Etapa Estadual? ..	15
Passo a Passo para a Sistematização.....	16
SUGESTÃO DE PASSO A PASSO PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL.....	20
PÓS-CONFERÊNCIA.....	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
ANEXO I - REGIMENTO INTERNO.....	35
ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO.....	46
ANEXO III – FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE PASSAGENS E HOSPEDAGEM DOS(AS) DELEGADOS(AS) ELEITOS.....	47
ANEXO IV – MODELO DE CÉDULA PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS.....	49
ANEXO V – MODELO FORMULÁRIO MOÇÃO.....	51

APRESENTAÇÃO

Chegamos a mais um importante passo para a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente: as Conferências Estaduais/ Distrital. Elas têm uma importância especial porque irão reunir e reforçar os resultados das etapas preparatórias municipais/ regionais e permitir que cheguem até a Conferência Nacional.

O Manual Metodológico das Etapas Estaduais/ Distrital da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (4ª CNMA) foi elaborado para auxiliar o trabalho das Comissões Organizadoras Estaduais/ Distrital (COEs/ COD) na organização e realização de suas Conferências. São oferecidas orientações, dicas e sugestões de caráter organizativo e metodológico, elaborados de acordo com o Regimento Interno Nacional, aprovado pela Comissão Organizadora Nacional (CON) no dia 28 de fevereiro de 2013.

Nosso desejo é que possamos garantir a participação de um maior número de pessoas e que os espaços de debate sejam enriquecedores e verdadeiramente democráticos. A etapa estadual será um espaço de encontro e diálogo desenvolvido por delegados(as) eleitos nas etapas municipais/ regionais e, por isso, será um momento tão importante.

A elaboração da proposta metodológica da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente tem considerado modelos de diferentes experiências de Conferências Nacionais ocorridas nos últimos anos no Brasil. Por se tratar de um processo participativo ainda recente e em consolidação no país, há inúmeras possibilidades de inovação e incentivo à participação social. Especialmente quando falamos da 4ª CNMA, sabemos que esse manual apresenta novidades na proposta de um caminho metodológico, e esse é mesmo o maior diferencial da edição desta conferência. O desafio de conseguir priorizar um número pequeno de propostas – diferentemente do que ocorreu nas últimas três edições –, coloca essa conferência no caminho de mudanças provocadas pelos debates sobre participação social, coordenados principalmente pela Secretaria Geral da Presidência da República.

Na busca de maior efetividade das propostas e priorizações de direções comuns, essa conferência terá como resultado um documento diferente dos anteriores. Ele será conciso. A objetividade do documento não deve interferir, porém, no aprofundamento do debate e conhecimento dos temas propostos, que conseguirão fazer parte de uma agenda crescente de diálogos de um grande número de cidadãos em nosso país e, quem sabe, fora dele. A metodologia proposta, busca agregar justamente todos esses pontos e aposta em momentos de conversas significativas e construtivas.

Assim como falamos nos outros manuais metodológicos publicados para a 4ª CNMA, este manual apresenta uma proposta e, uma possibilidade, na qual acreditamos, de facilitar o trabalho de organização e também de promover espaços de diálogo mais abertos e participativos. No entanto, não é obrigatório segui-lo de forma integral, é necessário apenas ter atenção ao número máximo de propostas aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional.

Bom trabalho a todos!

CONTEXTUALIZAÇÃO

O modelo de gestão participativa, realizado por meio de conferências nacionais, vem sendo adotado pelo Governo Federal desde 2003. O objetivo é compartilhar o poder e a corresponsabilidade entre o Estado e a sociedade civil na elaboração de políticas públicas. Assim, a concretização da Conferência Nacional do Meio Ambiente inaugurou uma nova etapa na elaboração da política ambiental brasileira.

Na primeira edição, em 2003, cerca de 65 mil pessoas participaram das conferências municipais, regionais e estaduais. Durante a conferência nacional foram debatidas 4.151 propostas e aprovadas 659 deliberações. Em 2005, na II CNMA, a participação foi elevada para 86 mil pessoas, com a aprovação de 881 deliberações. Já a III CNMA, realizada em 2008, foi dedicada a subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Mudanças Climáticas. Os principais resultados das três edições da CNMA são:

- Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia;
- Criação de unidades de conservação de proteção integral e ampliação das já existentes;
- Criação das Comissões Técnicas Tripartites Estaduais;
- Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais e Conselheiros do Sisnama;
- Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- Fortalecimento de ações de revitalização da bacia do Rio São Francisco;
- Desenvolvimento Sustentável da BR 163 e BR 319;
- Implementação em caráter de urgência de Planos de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento (similares ao da Amazônia) para todos os biomas brasileiros, especialmente a Caatinga e o Cerrado;
- Aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

No marco de cada edição da CNMA foram realizadas, em parceria com o Ministério da Educação, as Conferências Nacionais Infantojuvenis pelo Meio Ambiente. Mais de 11 milhões de estudantes entre 11 e 14 anos participaram do processo, que envolveu mais de 27 mil escolas em todo Brasil.

Com o lema "Vamos cuidar do Brasil", a 4ª CNMA faz novamente um convite para que a sociedade brasileira - governos, empresários e sociedade civil - se engaje no processo de democracia participativa. A Conferência é o fórum adequado para expor preocupações, dividir responsabilidades e apresentar reivindicações e sugestões que aprimorem a política ambiental do País.

Convocada pela Portaria MMA nº 185, de 04 de junho de 2012, a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – cuja etapa nacional será entre os dias 24 e 27 de outubro de 2013 em Brasília – quer contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O rico processo da 4ª CNMA – que se inicia com as conferências municipais, regionais, livres e virtual e também as etapas estaduais, culminando na etapa nacional em Brasília – ampliará as discussões, estabelecerá estratégias governamentais e disseminará conhecimento técnico-científico e político relativos ao debate sobre Resíduos Sólidos.

Durante a 4ª CNMA será possível identificar medidas, a serem apontadas pelas comunidades, que ajudem na implementação da Política Nacional e do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, cuja meta mais conhecida é a eliminação dos lixões até 2014.

PANORAMA GERAL DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/ REGIONAIS

Até o dia 10 de junho de 2013, já tinham sido agendadas cinco conferências macrorregionais, 121 regionais e 149 municipais. O Distrito Federal, um caso específico, terá oito reuniões em distritos sanitários do DF, quatro reuniões em pólos da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (Norte, Sul, Oeste e DF) e, por fim, uma reunião geral.

CONHECENDO A 4ª CNMA

Objetivo Geral

A 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo promover o debate sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Objetivos específicos

- Contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Divulgar a PNRS e elencar ações e iniciativas prioritárias para cada ente da federação;
- Incentivar o município a capilarizar seus planos em âmbito local e regional.

CRONOGRAMA DA 4ª CNMA

A 4ª CNMA prevê a realização de etapas preparatórias até chegarmos à etapa nacional, que será realizada em Brasília. Os debates e proposições de todas as etapas da Conferência devem relacionar-se diretamente com seus objetivos - gerais e específicos - e sempre irão considerar dois focos: o local e o nacional.

Claramente um dos maiores desafios do processo conferencial é proporcionar espaços de diálogo e aprofundamento sobre temas específicos e, principalmente, gerar resultados que sejam efetivos para todos os entes envolvidos e para o País. Assim, os resultados precisam ser vislumbrados em níveis municipal, estadual e nacional.

A 4ª CNMA seguirá o seguinte cronograma:

Modalidade	Prazos
Conferências Municipais	01 Abril até 30 dias antes da respectiva Conferência Estadual
Conferências Estaduais	1º de Julho a 10 Setembro
Conferências Livres	01 de Abril a 10 de setembro
Conferência Virtual	26 de Agosto a 10 de Setembro
Conferência Nacional	24 a 27 de Outubro

FLUXO DA CONFERÊNCIA

Etapas Preparatórias

Conferências Municipais

01 Abril até 30 dias antes da respectiva Conferência Estadual

Resultados

20 Ações prioritárias, sendo 5 por eixo temático
+
Delegados para a Etapa Estadual



Conferências Estaduais

1º de Julho à 10 Setembro

Resultados

20 Ações prioritárias, sendo
5 por eixo temático +
Delegados para a Etapa
Nacional

Conferências Livres

1º de Abril a 10 de
setembro

Resultados

20 Ações prioritárias,
sendo 5 por eixo
temático

Conferência Virtual

26 de Agosto a 10 de
Setembro

Resultados

20 Ações prioritárias por
eixo temático

Conferência Nacional

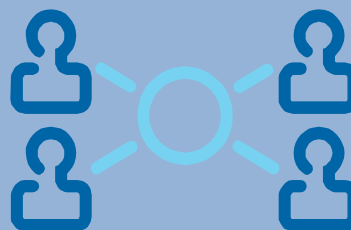
24 a 27 de Outubro

Resultados

Documento final com 60
Ações Prioritárias, sendo
até 15 por eixo temático

+

Carta de
Responsabilidades
Compartilhadas da 4ª
CNMA



ORGANIZAÇÃO DA 4ª CNMA

Comissão de Organização Nacional – CON

A Comissão Organizadora Nacional (CON) se constitui em instância de coordenação e organização da 4ª CNMA, que contará com uma Coordenação Executiva Nacional. A CON tem 39 membros sendo 15 representantes da sociedade civil, 5 do setor empresarial e 18 do poder público. A CON da 4ª CNMA, diferentemente de todas as outras Comissões Nacionais, teve um processo seletivo para escolha dos integrantes da sociedade civil e do setor empresarial.

A primeira reunião da CON aconteceu no dia 28 de fevereiro, em Brasília. Segundo o Regimento Interno Nacional, a Comissão Organizadora Nacional tem as seguintes atribuições:

- I. debater e aprovar o regimento da 4ª CNMA;
- II. organizar, acompanhar e avaliar a realização da 4ª CNMA;
- III. colaborar com a Coordenação Executiva, na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 4ª CNMA;
- IV. acompanhar as atividades da Coordenação Executiva Nacional, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
- V. mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação nos estados, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 4ª CNMA;
- VI. acompanhar, orientar e monitorar o trabalho das Comissões Organizadoras nos estados, Distrito Federal e municípios;
- VII. sistematizar e aprovar em conjunto com o MMA, o Caderno de Propostas, a proposta metodológica e a programação da Etapa Nacional.
- VIII. discutir e propor o regulamento da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- IX. aprovar os relatórios parciais das etapas preparatórias e o relatório final da etapa nacional, em até 60 dias após a realização da Etapa Nacional e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e encaminhá-los à Presidente da República e aos Ministros de Estado que tenham correlação com as deliberações;
- X. discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 4ª CNMA que não estejam previstos neste regimento.

Coordenação-Executiva Nacional

A Coordenação-Executiva Nacional é composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente para prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da 4ª CNMA. É de competência da Coordenação Executiva Nacional:

- I. assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;
- II. elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Organizadora Nacional e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
- III. articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;
- IV. providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- V. estimular e apoiar as Conferências Estaduais e do Distrito Federal do Meio Ambiente;
- VI. organizar, promover e divulgar a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- VII. elaborar o Texto Base da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e debatê-lo com a Comissão Organizadora Nacional;

- VIII. propor a metodologia das etapas preparatórias e da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- IX. receber e sistematizar os relatórios provenientes das etapas estaduais e do Distrito Federal, bem como da Conferência Virtual para a Etapa Nacional;
- X. elaborar o Relatório Final da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, assim como promover sua publicação e divulgação;
- XI. propor minuta de Regimento interno e regulamento.

Comissão Organizadora Estadual

Art. 38. Compete à Comissão Organizadora Estadual - COE:

- I. coordenar, promover e realizar a etapa estadual ou distrital da 4ª CNMA;
- II. orientar os trabalhos das Comissões Organizadoras Municipais;
- III. elaborar o Regimento Interno Estadual;
- IV. mobilizar a sociedade civil, o setor empresarial e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado ou no município, para organizarem e participarem da 4ª CNMA;
- V. viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa estadual ou distrital;
- VI. definir a programação da etapa estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
- VII. produzir e divulgar a avaliação da etapa estadual ou distrital;
- VIII. elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 4ª CNMA no estado ou Distrito Federal;
- IX. fomentar a implementação das resoluções da 4ª CNMA, bem como das resoluções da etapa realizada no estado ou no Distrito Federal;
- X. deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da etapa estadual ou distrital, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
- XI. deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa estadual ou distrital que não estejam previstas neste Regimento

ALGUNS CONCEITOS IMPORTANTES PARA O DIÁLOGO NA CONFERÊNCIA

Reconhecendo o processo conferencial como um momento de resoluções, deliberações e aprofundamento do debate, acreditamos que alguns conceitos precisam estar alinhados.

- **Acordo setorial:** ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.
- **Ciclo de vida do produto:** série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
- **Coleta seletiva:** coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- **Consumo sustentável:** é o bom uso de bens e serviços que atendam às necessidades básicas, que proporcionam uma melhor qualidade de vida, mas minimizando o uso dos recursos naturais e materiais tóxicos, a geração de resíduos e a emissão de poluentes durante todo o ciclo de vida do produto ou do serviço, de modo que não se coloque em risco as necessidades das futuras gerações;
- **Controle social:** conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
- **Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.
- **Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- **Efeito estufa:** fenômeno natural pelo qual parte da radiação solar que chega à superfície da Terra é retida nas camadas baixas da atmosfera, proporcionando a manutenção de temperaturas numa faixa adequada para permitir a vida de milhares de espécies no planeta. Entretanto, devido ao aumento da concentração de gases causadores do efeito estufa (GEE) na atmosfera, tem ocorrido uma maior retenção dessa radiação na forma de calor, e conseqüentemente, a temperatura média no planeta está aumentando, provocando o aquecimento global e significativas mudanças climáticas.
- **Geradores de resíduos sólidos:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluindo o consumo.
- **Gerenciamento de resíduos sólidos:** conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
- **Gestão integrada de resíduos sólidos:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.
- **Lixão:** forma inadequada de disposição final de resíduos e rejeitos, que consiste na descarga do material no solo sem qualquer técnica ou medida de controle;
- **Logística reversa:** instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu

ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

- **Produção e consumo sustentáveis:** uso de serviços e produtos relacionados que responde às necessidades básicas humanas e traz uma melhor qualidade de vida ao mesmo tempo em que minimiza o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, bem como as emissões de resíduos e poluentes ao longo do ciclo de vida do serviço ou produto, para não colocar em risco as necessidades das gerações futuras;
- **Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.
-
- **Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.
- **Resíduos sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
- **Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:** conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;
- **Reutilização:** processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;
- **Trabalho decente:** envolve oportunidades de trabalho que ofereçam salário justo, bem como segurança no local de trabalho, proteção social para as famílias, melhores perspectivas para o desenvolvimento pessoal e integração social, liberdade para que as pessoas expressem as suas preocupações, organizem-se e participem das decisões que afetam suas vidas, e igualdade de oportunidade e tratamento para mulheres e homens. Eles são essenciais na busca pela redução da pobreza e são meio de se alcançar um desenvolvimento sustentável equitativo e inclusivo, de acordo com a definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- **Priorização:** A proposta de priorização, ao contrário da votação, permite que os participantes escolham um número determinado de propostas que entendem fazer parte de uma agenda de prioridades. O momento de priorização deve acontecer de forma democrática, descontraída e dinâmica, pois cria um ambiente favorável ao diálogo e articulação entre os participantes com foco no conteúdo das proposições geradas nos Grupos de Trabalho.
- Para saber mais, acesse a biblioteca virtual disponível no site da Conferência: www.conferenciameioambiente.gov.br

CONHECENDO A ETAPA

Conferências Estaduais/ Distrital

A convocação das Conferências Estaduais e Distrital foi realizada pelo Poder Executivo, mediante edição de decreto e publicação em meio de divulgação oficial e/ou veículos de divulgação local e tratará do temário nacional.

As Conferências Estaduais e Distrital deverão ser coordenadas por uma Comissão Organizadora Estadual ou Distrital (COE/ COD), observando-se os percentuais de representação da Comissão Organizadora Nacional. As COEs deverão seguir os procedimentos e os documentos de referência estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

A metodologia proposta pela Comissão Organizadora Nacional é um caminho entre tantos outros existentes e tem o objetivo de auxiliar as comissões locais a alcançar os objetivos da conferência de forma mais eficiente, e participativa, ao mesmo tempo.

A composição do grupo de participantes eleitos delegados nas Etapas Estaduais/ Distrital será a seguinte:

- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que, destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas;
- 30% de representantes do setor empresarial; e
- 20% de representantes do poder público, assegurando que, destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

Lembre-se!

As vagas destinadas a um setor não poderão ser ocupadas por outro setor.

O resultado de cada Conferência Estadual/ Distrital será enviado à Coordenação Executiva Nacional, por meio do site da 4ª CNMA, para compor o Caderno de Propostas Nacional, que apoiará o diálogo na Etapa Nacional. Além dos resultados – que serão sistematizados juntamente com as ações vindas das Conferências Livres e Virtual – as Conferências Estaduais encaminham, também, a lista de delegados (formulário dos delegados – anexo 3) que participarão do evento nacional, com todos os dados solicitados no formulário anexo neste manual.

De acordo com o artigo 42, do Regimento Interno Nacional, o Relatório da Etapa Estadual/ Distrital deverá ser enviado à Coordenação Executiva Nacional no prazo de até 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa, por meio do link: <http://www.conferenciameioambiente.gov.br/cadastro/conferencia-estadual>. O modelo do relatório está disponível no anexo II desse manual.

O relatório encaminhado após o prazo não será considerado na elaboração do Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

Resultado das Conferências Estaduais/ Distrital

- ➔ Até 20 Ações Prioritárias, sendo o máximo de 5 (cinco) por eixo temático, para serem enviadas para a Etapa Nacional;
- ➔ Delegados para a Etapa Nacional.



Fique atento!

O relatório precisa ser preenchido no Site da 4ª CNMA e obedecer ao modelo aprovado pela Comissão Organizadora Nacional (anexo II).

Respeite o prazo máximo de 7 dias após a realização da etapa para enviar o relatório, pois a Coordenação Executiva Nacional precisa iniciar a sistematização para a Etapa Nacional.

Infraestrutura

Como prevê a lista de atribuições das COEs, sugerimos que a Comissão de Organização Estadual/ Distrital seja responsável pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes vindo das cidades do interior, com especial atenção à sociedade civil. Dessa forma, há a garantia de um processo democrático com a participação efetiva da sociedade civil.

O deslocamento dos participantes do interior deve prever, também, o traslado do local da hospedagem para o local do evento.

Especificidade das Conferências Estaduais – A Sistematização de Propostas

Os pontos iniciais de provocação para o diálogo sobre os quatro eixos, aprovados pela Comissão Organizadora Nacional, foram apresentados no Texto Orientador da 4ª CNMA e trabalhado em todas as conferências municipais/ regionais do país. Buscando respeitar o processo iniciado nas etapas locais, as Conferências Estaduais/ Distrital têm a tarefa de realizar uma **Sistematização das Propostas**, visando reconhecer e reforçar o trabalho já iniciado.

Eixos Temáticos da 4ª CNMA

- I. Produção e consumo sustentáveis;
- II. Redução de impactos ambientais;
- III. Geração de trabalho, emprego e renda;
- IV. Educação Ambiental.

Assim, embora o Texto Orientador ainda seja uma base provocativa para o diálogo nas conferências, o foco de discussão agora será conhecer as propostas elaboradas nas etapas preparatórias e priorizar até 20 Ações mais importantes (sendo cinco (5) por eixo temático) para serem enviadas para a etapa nacional.

É a Coordenação Executiva Estadual que tem o papel essencial de realizar a Sistematização das propostas antes da Conferência Estadual e elaborar um Caderno de Propostas da Etapa Estadual, que será o material com o qual os delegados(as) eleitos irão dialogar, debater e priorizar para a etapa estadual.

Como funciona a Sistematização para Elaboração do Caderno de Propostas para a Etapa Estadual?

No período que antecede a conferência estadual/ distrital, a equipe da Comissão Organizadora

Estadual/ Distrital (COE/COD) realizará a sistematização das Ações vindas dos municípios/ regiões para compor o Caderno de Propostas da etapa estadual/ distrital.

A sistematização é um momento muito importante para dar visibilidade aos debates ocorridos nas Conferências Municipais/ Regionais realizadas em seu estado. Esse processo permite reunir, em uma nova redação, várias propostas que apresentam a mesma ideia, ação e/ou reivindicação.

Lembre-se

A Sistematização não é um momento de qualificar, mas sim de agregar, reunir em uma mesma proposta, ações prioritizadas em locais diferentes, mas que apresentam as mesmas idéias e objetivos. A intenção dessa tarefa é agilizar e, principalmente, facilitar o diálogo e o processo de priorização da etapa.

A atividade de sistematização deve ser realizada com muito apreço e cuidado, pois estamos lidando com Ações prioritizadas pelos participantes em cada uma das Conferências Municipais/ Regionais que ocorreram em cada estado do país. Pretendemos apresentar os pontos mais importantes que devem guiar esse momento.

Passo a Passo para a Sistematização

Cada Estado definiu qual seria a forma de recebimento das Ações aprovadas nas conferências municipais/ regionais e, devido a isso, sabem qual será a melhor ferramenta a ser utilizada para a sistematização.

O primeiro passo é formar/ definir a equipe que irá se responsabilizar por essa atividade, pois o trabalho de sistematização é essencialmente humano. Quando falamos em sistematizar, falamos em organizar de forma consciente, reunir, convergir, agregar Ações semelhantes em uma única redação, por vezes diferente de todas as outras. A sistematização colabora com o fortalecimento das propostas com mesma ideia ou direcionamento, que vieram repetidas vezes de vários municípios/ regiões do estado. Além disso, facilita o diálogo nos grupos de trabalho e dinamiza o processo de priorização para a etapa nacional.

Claramente precisamos ter em mente alguns pontos essenciais para garantir que todas as idéias presentes nas Ações aprovadas em cada conferência municipal/ regional estejam contempladas na sistematização.

Isenção de valores – os profissionais envolvidos no processo de sistematização não podem julgar, avaliar ou analisar qualquer Ação, pois apenas estuda a possibilidade de convergência de ideias vindas de diferentes municípios/ regiões para que o Caderno de Propostas Estadual não seja finalizado com propostas idênticas ou muito próximas repetidas vezes;

Respeito à diversidade de opiniões – todas as Ações prioritizadas nos municípios/ regiões precisam estar contempladas no Caderno de Propostas da Etapa Estadual. Se não existir possibilidade de aglutinação, convergência entre propostas, a Ação prioritizada deve ser mantida em sua redação original e fazer parte do Caderno de Propostas.

Cautela – precisamos ter atenção para não convergir ideias que podem parecer complementares, mas que em alguns casos enfraquecem as Ações. Quando essa dúvida surgir, o ideal é sempre a equipe estar integrada e conversar sobre o ponto específico. Se dúvidas permanecerem, o mais indicado é que as redações originais sejam mantidas. O mais importante é que todas as ideias prioritizadas nas etapas municipais/ regionais façam parte do Caderno de Propostas, sem risco de perder sua essência e objetivo.

Dica:

Sugerimos que a equipe desenvolva o trabalho de sistematização sempre em duplas para que, assim, possam dialogar sobre o que está sendo feito. Essa atitude minimiza a possibilidade de questionamentos sobre o trabalho desenvolvido.

Nenhuma ideia deve ser perdida! – Quando uma Ação priorizada nas etapas passar por qualquer tipo de priorização, o participante deve conseguir identificar a sua origem, ou seja, abaixo da nova redação apresentada a equipe de sistematização precisa mostrar o histórico das Ações agregadas/convergadas como mostramos no exemplo abaixo.

Todos os exemplos abaixo são um exercício de como pode ser feita a sistematização. Nenhum desses resultados são de fato das Conferências Municipais/ Regionais citadas abaixo. Os textos a seguir já estão cadastrados no banco de dados da 4ª CNMA como resultado de conferências livres realizadas nos municípios de Guarapuava/ PR, Maraú/ BA, Campo Grande/ MS, Mogi Guaçu/ SP, Brasília/ DF e Itanhaém/ SP.

1º Passo: Fazer a leitura geral de todas as Ações de um eixo temático.

2º Passo: Agrupar as Ações que tenham ideias semelhantes e próximas.

Ex: Subtema “Cooperativa de Catadores” do Eixo 3 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda

EIXO	PRIORIDADE	AÇÃO
3	1	Implantação de uma cooperativa de catadores com estrutura adequada e de uma usina de reciclagem, que incorporem aspectos sociais e cursos de capacitação, educação, saúde e promova o bem estar da comunidade.
3	5	Implantação da coleta seletiva solidaria e apoio aos catadores para formar cooperativas, associações de classe.
3	1	Estimular a criação de Cooperativas (Ident., Org., Instit.).
3	1	Estimular a cooperativa de catadores de recicláveis local para melhorar a coleta seletiva
3	1	Garantir, por meio de políticas públicas específicas, formação em associativismo e gestão da qualidade das cooperativas.
3	1	Assistir e organizar as cooperativas de catadores
3	2	Equipar os galpões de armazenamento e triagem dos resíduos coletados pelas Cooperativas
3	2	Cadastrar os catadores para criação das cooperativas por regiões da cidade
3	4	Formação de associações ou cooperativas de catadores que realizem a coleta, seleção, armazenagem e comercialização dos materiais recicláveis.

3º Passo: Após análise cuidadosa e troca de ideias entre as pessoas que vem desenvolvendo o trabalho de sistematização, a dupla faz a proposta de nova redação.

4º Passo: Quando conseguirem chegar à redação final – que contemple e respeite todas as ideias trazidas pelas conferências sem fazer julgamento de valor – a dupla precisa registrar o histórico, que se refere à identificação do tipo de conferência e local em que foi desenvolvida:

Dica!!

Sugerimos que utilizem as siglas CM para Conferência Municipal e CR para Conferência Regional.

Ex: Estado de Minas Gerais: (CM_Araguari; CM_Três Corações; CM_Uberlândia; CM_Contagem; CM_Belo Horizonte; CR_Sul de Minas e Zona da Mata;p CR_Triângulo Mineiro; CR_Leste)

5º Passo: Agora é o momento de finalizar a sistematização como será apresentado no Caderno de Propostas Estadual. Sugerimos que o histórico das Ações que compõem essa nova redação seja colocado entre parênteses com a fonte menor que a da proposta de redação.

Estimular a criação de Cooperativas de catadores, de usina de reciclagem, com estrutura adequada e gestão da qualidade, por regiões da cidade, por meio de políticas públicas específicas e que incorporem aspectos sociais e cursos de capacitação, educação, saúde e promovam o bem estar da comunidade para melhorar a coleta seletiva, seleção, armazenagem e comercialização dos materiais recicláveis.

(CM_Araguari; CM_Três Corações; CM_Uberlândia; CM_Contagem; CM_Belo Horizonte; CR_Sul de Minas e Zona da Mata; CR_Triângulo Mineiro; CR_Leste)

Disponibilizando Informações

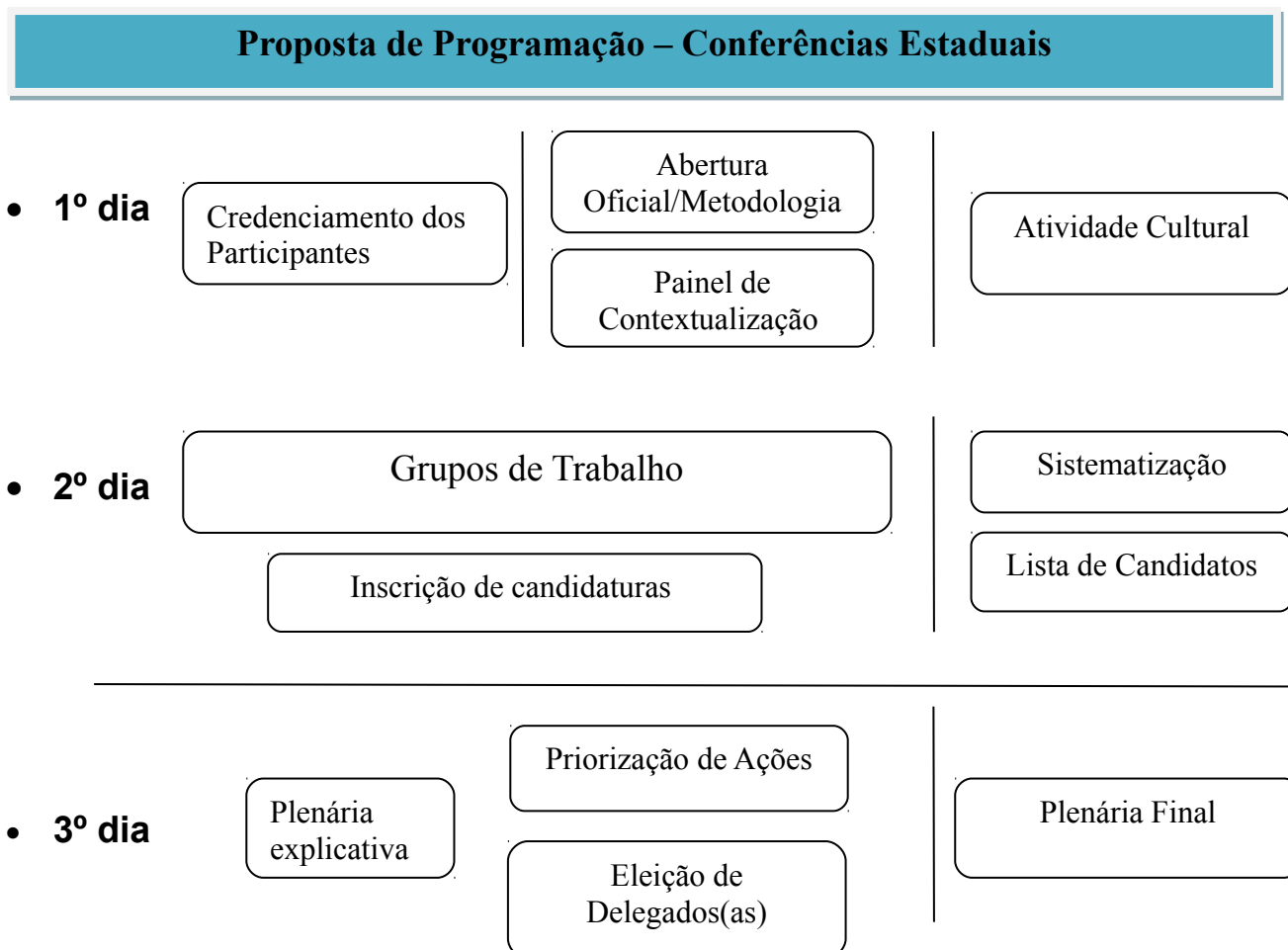
O ideal é que a Comissão dê publicidade ao Caderno de Propostas Estadual para os delegados eleitos antes da Conferência Estadual/ Distrital.

PROPOSTA METODOLÓGICA PARA AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS/ DISTRITAL

Após realizar o trabalho prévio de sistematização e a elaboração do Caderno de Propostas para a conferência, a COE precisa organizar toda a infraestrutura e metodologia para o momento da conferência.

Sabemos que existem muitos detalhes e, devido a isso, elaboramos uma proposta metodológica para a realização da 4ª CNMA nos Estados e Distrito Federal. Para a utilização desta metodologia recomenda-se que a programação tenha duração de 3 dias, com um dia inteiro dedicado aos Grupos de Trabalho.

Reforçamos que a Comissão Organizadora Nacional aprovou uma metodologia que pretende manter unidade entre todas as etapas preparatórias e também para a Conferência Nacional. Assim, a metodologia das conferências estaduais convida para um maior tempo de trabalho em grupos menores, para o aprofundamento do diálogo e, ao mesmo tempo, para o desafio de priorizar um número pequeno de ações, que nos apoiarão na busca por efetividade.



Programação	
1º Dia	
08h00 às 12h00	Credenciamento dos Participantes
14h00 às 15h00	Abertura Oficial
15h00 às 16h00	Explicação sobre a metodologia da Conferência e Programação
16h00 às 18h00	Painel de Contextualização e Debate
18h	Atividade Cultural
2º Dia	
09h00 às 12h00	Grupos de Trabalho
12h00 às 14h00	Intervalo para Almoço
14h00 às 18h00	Grupos de Trabalho Inscrição de Candidaturas
3º Dia	
09h00 às 10h00	Plenária Explicativa
10h00 às 15h00	Priorização de Ações/ Eleição de Delegados
12h00 às 14h00	Almoço
15h30 às 17h00	Plenária Final

Resultados esperados da etapa Estadual/ Distrital

1º	5 Ações estratégicas por eixo temático
2º	Eleição de delegados

SUGESTÃO DE PASSO A PASSO PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

1º Dia

a) Credenciamento dos Participantes

É importante que a Comissão Organizadora Estadual estabeleça os critérios para a inscrição dos participantes na etapa, de acordo com a proporção estabelecida no Regimento Interno Estadual.

Recomenda-se que o credenciamento aconteça durante a manhã do primeiro dia da Conferência, porque os participantes estarão chegando de diferentes municípios do estado. Também deve ser previsto um horário para o credenciamento dos suplentes.

O credenciamento deve ser feito por segmento, contemplando também os convidados e observadores, de modo que fique visível no crachá o segmento que cada participante representa. É na inscrição ou no credenciamento que os participantes definem em qual Grupo de Trabalho desejam participar.

Dica!

Os crachás com cores diferenciadas facilitam a identificação dos participantes, principalmente em necessidade de definições em plenária ou grupos maiores, onde é imprescindível reconhecer as formas e possibilidades de atuação de cada um.

Cada participante recebe um kit com materiais e o Caderno de Propostas Estadual, no qual estão todas as Ações sistematizadas pela COE.

Caderno de Propostas antes da Conferência!

O ideal é que a COE disponibilize o Caderno de Propostas para os(a) delegados(as) eleitos antes da conferência, já que ele será o material utilizado.

b) Abertura oficial

A solenidade de abertura deve contar com a participação de representantes de instituições locais, autoridades e parceiros, observando a representatividade de todos os segmentos. O tempo de fala deve ser observado para não prejudicar a programação do dia.



Lembre-se! Fala muito longa é maçante e dispersa a atenção dos participantes!!

c) Apresentação da metodologia da Conferência e Programação

Essa etapa da programação é muito importante, pois é o momento no qual os representantes da COE repassam para os delegados eleitos nos municípios/ regiões como preparam a conferência, dando visibilidade ao processo de sistematização. Explicar como foi realizado o trabalho gera tranquilidade, confiança e reforça a busca da Coordenação Executiva Nacional e da Comissão Organizadora Nacional de realizar todo o processo conferencial de forma transparente e respeitosa.

Após esclarecer como foi desenvolvida a sistematização, que permitiu chegar ao Caderno de Propostas que todos já tiveram acesso, é importante deixar claro que qualquer questionamento de forma poderá ser dialogado no momento em que forem realizados os trabalhos em grupo. O Caderno de Propostas não é um documento fechado e pode passar por algumas modificações se o grupo achar necessário. Claramente, esse não deve ser o foco dos trabalhos dentro dos GTs, afinal o mais importante é aprofundar questões trazidas dos diversos municípios/ regiões e realizar uma nova priorização que mostrará as 20 Ações do estado para a Conferência Nacional.

A COE deve preparar também um documento com a apresentação da 4ª CNMA, o regulamento da etapa, com questões de organização e indicação da metodologia. A sugestão da Comissão Organizadora Nacional é que o regulamento da etapa apresente pontos gerais e evite insistir em minúcias que podem significar muito tempo de discussão sobre pontos voltados para a logística ou até andamento da conferência.

Lembre-se que se alongar demais nessa atividade significa menos tempo para o debate nos GTs de trabalho, que é o principal objetivo da conferência.

Um membro da COE deve apresentar a conferência, seus objetivos, a programação da Conferência Municipal/ Regional e uma breve explicação sobre a metodologia dos Grupos de Trabalho.

Atenção!

As Ações sistematizadas podem passar por pequenas alterações de forma antes de serem priorizadas se o grupo achar necessário. Mas lembrem-se de que o principal foco do trabalho nos GTs é aprofundar o diálogo sobre as questões priorizadas nos municípios/regiões – respeitando o que já foi elaborado e priorizado – e definir quais são as mais relevantes para serem enviadas a Conferência Nacional.

d) Painel de Contextualização

Embora a leitura do Texto Orientador da CNMA não seja mais necessária dentro dos grupos de trabalho e o diálogo neles seja pautado na análise e discussão das Ações priorizadas por cada município/ região, é imprescindível que aconteça uma contextualização do desenvolvimento da conferência no estado e do tema. Ela ajudará todos os delegados/as a retomar o foco de debate contido dentro de cada eixo temático específico, visando a priorização de Ações que sejam mais representativas para o Estado/ Distrito Federal.

A contextualização sobre o assunto central da conferência pode ser apresentada em aproximadamente 30 minutos e tem o objetivo de traçar um panorama, além de ser provocativo para o início da conferência. Essa apresentação pode ser feita por um membro da COE ou por um convidado. Recomendamos que o convidado para esse momento seja do próprio Estado, valorizando os profissionais locais.

e) Atividade Cultural

Para encerrar essa tarde de trabalhos sugerimos que a COE programe alguma atividade cultural. Não é preciso ter uma grande verba para isso, embora seja essencial valorizar toda e qualquer atração. Levantem as possibilidades!

Podem convidar algum artista local para cantar, mas também podem optar por fazer uma noite com declamação de poesias ou ainda com dança ou teatro. Organizar um jantar com uma exposição de fotografias sobre o Estado/ Distrito Federal e com alguns espaços nos quais os municípios possam mostrar os trabalhos que desenvolvem próximos ao tema da conferência também pode ser uma atividade interessante, não é?

Alternativas não faltam. A criatividade será a dona desse momento, mas reforçamos que ele é muito importante, pois promove a socialização e amplia a comunicação entre todos os participantes que estarão trabalhando em grupo no dia seguinte.

f) Preparação do dia seguinte

Enquanto uma parte da equipe cuida do momento cultural, um grupo responsável pela metodologia precisa checar se todas as salas estão preparadas para o dia seguinte e se os materiais necessários em cada uma delas já estão organizados e, principalmente, se todos os facilitadores e relatores dos GTs estão seguros do trabalho que vão desenvolver.

Check List!

Toda sala deve ter suficientes cadeiras, canetas, tarjetas, pinceis atômicos, papel A4 em branco, fita adesiva, etc.

Se tiverem equipamentos eletrônicos, verificar se estão em perfeito funcionamento.

Uma dica é afixar uma lista com o nome dos participantes do GT nas portas de cada sala. Lembrem-se de instruir os recepcionistas de que, na manhã seguinte, todos os participantes vão diretamente para o Grupo de Trabalho escolhido por eles no credenciamento e indicado em seu crachá. O ideal é fazer um mapa do local, indicando o número das salas e do GT ao qual se refere e deixá-lo em locais bem visíveis. Dessa maneira, os recepcionistas também poderão ajudar ainda mais.

2º Dia

a) Grupos de Trabalho (GT)

A COE deve ter uma Subcomissão de Metodologia que será responsável pelos Grupos de Trabalho, pelos facilitadores e relatores.

Na manhã do segundo dia, cada participante irá localizar a sala/ espaço do seu GT e se dirigir diretamente a ela. É importante que o local esteja sinalizado, podendo haver pessoas para orientar os participantes. É fundamental que durante o credenciamento cada participante faça a opção pelo Eixo Temático em que deseja participar para que a COE consiga prever o número de salas e cadeiras para cada eixo.

Recomenda-se que cada sala comporte entre 60 e 70 pessoas - entre participantes e equipe organizadora – sentadas em círculo, para que todos se vejam, e que seja acessível àqueles com dificuldade de locomoção. Na etapa estadual, vamos apresentar algumas alternativas de organização para os GTs, mas indicamos que trabalhem com um número máximo de 60 pessoas por sala em qualquer uma delas.

Segundo informações dos estados, as conferências terão um público médio de 500 pessoas. Nesse sentido, sugerimos que as COEs observem a metodologia e considerem o número de pessoas indicadas por grupo de trabalho. Assim, se imaginarmos nosso público de 500 pessoas, devemos em primeiro lugar dividi-los nos eixos temáticos, mesmo que no credenciamento existam mais pessoas interessadas por um mesmo eixo. Depois disso, fazemos a segunda divisão para descobrir quantos GTs (salas) existirão daquele eixo temático.

Público	500 pessoas
Divisão dos participantes nos 4 eixos temáticos (500/4)	125 pessoas por eixo
Considerando um máximo de 50 a 60 pessoas por GT	2 a 3 salas para cada GT dos eixos temáticos (considerando os 4 eixos temáticos, serão necessárias em torno de 12 salas para os GTs)

Dentro do GT, o facilitador pode criar subgrupos de até 10 pessoas e dividir o número de Ações para esse GT específico. Detalhamos esse ponto no tópico a seguir.

As ações locais devem ser consideradas!!!

As etapas preparatórias da 4ª CNMA são ótimas oportunidades para dialogar sobre as realidades locais e, além de sugerir ações para o debate nacional, também aprofundar o debate e a participação da sociedade no Estado.

Aproveitem o momento!

A Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNMA sugere que as Conferências Estaduais/ Distrital façam uma carta de responsabilidades compartilhadas, reconhecendo o papel de cada um dos segmentos participantes do processo conferencial na execução das ações propostas e que também seja entregue ao poder público local.

O GT é possivelmente o momento da Conferência com maior intensidade de discussão. É a ocasião em que as pessoas podem debater o Eixo Temático escolhido e – a partir da leitura e diálogo com o Caderno de Propostas Estadual – priorizar as ações. Elas serão os principais produtos resultantes de cada GT. Na maioria dos casos, o número de Ações por GT, mesmo após a sistematização, ainda deve ser bem maior do que o resultado final esperado e, assim, é necessário pensar em estratégias que apoiem a priorização, garantindo o diálogo e participação de todos os delegados eleitos.

Como funciona?

1. Apresentação do Facilitador e do Relator do GT (de preferência pessoas da Comissão Organizadora, previamente capacitadas para estas funções e com bom domínio da metodologia) e explicação da metodologia – passo a passo – a ser trabalhada com o grupo;

Quem é o Facilitador? Qual o seu papel?

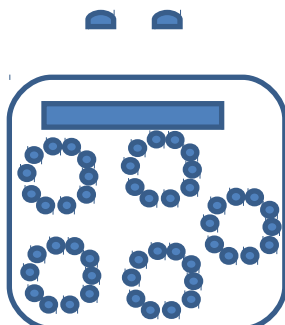
A escolha do facilitador é muito importante, pois é a pessoa que mediará os diálogos dentro do grupo, tornando o processo democrático, garantindo que todos tenham voz e vez. O facilitador não atribui juízo de valor às opiniões dos participantes, mas deve ser uma pessoa que conheça profundamente a metodologia proposta para a Conferência. Ele incentiva a participação de todos e, principalmente, garante a fala dos participantes com opiniões distintas, cuidando sempre do tempo disponível para cada etapa do trabalho e chamando o grupo para construção dos resultados esperados.

E o Relator?

O relator registra a memória do trabalho realizado e é responsável por fazer os ajustes de redação, quando solicitados pelo grupo. O ideal é ter relatores dentro de cada subgrupo para colaborar com a organização do debate e registro das decisões.

2. Apresentação dos participantes – a ideia é que seja feita uma rodada rápida para apresentação de cada um presente – apenas nome e instituição;

3. Facilitador divide o grupo em subgrupos menores. O ideal é subdividir em grupos de até 10 pessoas.



4. Leitura e diálogo sobre o Caderno de Propostas relativo ao eixo temático do GT. Facilitador subdivide, também, as Ações sistematizadas daquele eixo. Se cada sala que está trabalhando o eixo 2, por exemplo, com 50 participantes e tiver 80 ações para serem aprofundadas, o facilitador pode sugerir a criação de 5 subgrupos, de 10 pessoas cada, e pode entregar 16 ações para que eles conversem sobre elas. A divisão das ações por subgrupo deve ser feita a partir da numeração das mesmas, garantindo que nenhum subgrupo fique com ações repetidas. Deve ser reservado ao menos o restante do período da manhã para esse momento.

Relembre ao participante a Questão Orientadora da conferência:

Tendo em vista os conteúdos de cada eixo temático, que ações devem ser priorizadas para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos levando em consideração...

Eixo 1: um padrão de produção e consumo menos impactante?

Eixo 2: a redução dos impactos ambientais?

Eixo 3: a inclusão social e geração de emprego, trabalho e renda?

Eixo 4: a Educação para o Consumo Sustentável?

5. Facilitador explica o número de ações que poderão ser priorizadas no GT. Considerando o nosso exemplo. Em uma sala com 50 pessoas, na qual o facilitador sugeriu a formação de 5 subgrupos, cada um deles poderá priorizar até 4 ações, totalizando 20 por sala. Vejam que se cada subgrupo recebeu 16 ações para serem priorizadas será mais fácil realizar tal tarefa. Claramente a COE pode optar por formar os 5 subgrupos e entregar todas as 80 ações. Ao final deve existir uma sistemática para que a sala do GT chegue ao número de 20 ações priorizadas internamente. Esse momento dentro do subgrupo, que podemos chamar também de priorização, merece ao menos 2 horas para garantir um processo participativo.

6. Facilitador convida os subgrupos a finalizarem sua tarefa e, organizados em plenária, a apresentarem o resultado de sua priorização para o restante dos participantes daquela sala do GT. Nesse momento, o facilitador pode pedir aos participantes que reescrevam a proposta em uma folha A4 para que fique visível, leiam em voz alta para todos da sala e coloquem em local visível ao grupo.

Dica!

Cada eixo temático poderá levar até 60 ações para serem priorizadas por todos os delegados da conferência. Se existirem 3 salas para o GT 2, como estamos exemplificando, cada uma pode priorizar até 20 ações; se existirem 4 salas, cada uma poderá priorizar 15, e assim por diante.

7. Readequação da redação das Ações quando for o caso.

8. Facilitador finaliza os trabalhos explicando a programação do dia seguinte e a priorização que acontecerá durante a manhã, junto com a eleição de delegados.

COMO ELABORAR UMA AÇÃO - Fica a dica!!!

Lembre-se que temos o desafio de elaborar ações objetivas, diretas e claras. O espaço da conferência aponta caminhos, mas não tem o papel de detalhar essas ações. Para isso, elas devem:

1. Iniciar sempre com um verbo no infinitivo (Elaborar, Desenvolver, Ampliar, Promover etc);
2. Pontuar apenas uma ideia, ser direta e não pretender “abraçar o mundo”.

E talvez, o mais importante:

3. Ela não precisa detalhar questões sobre seu desenvolvimento. Por exemplo, não é necessário conter com quem ela deve ser executada, onde, como, por que. Assim como não é necessário falar em orçamento, tempo de execução etc.

Quanto mais longa é a proposta, mais difícil para compreender e, conseqüentemente, para ser priorizada.

b) Inscrição de Candidaturas para delegados na Conferência Estadual/ Distrital

Cada participante pode se candidatar como delegado de seu segmento, independentemente de já serem ou não lideranças reconhecidas na área. Isto possibilita o aparecimento de novas lideranças no processo, contribuindo para ampliar as representações na Conferência. Para isso, o participante deve realizar sua inscrição de candidatura no local indicado pela Comissão Organizadora.

Abaixo fazemos uma sugestão de passo a passo e regras para uma eleição com utilização de cédulas.

Como funciona?

- 1) A Comissão Organizadora Estadual deve ter uma Subcomissão Eleitoral responsável por esse momento. Nenhum membro dessa Subcomissão deve ser candidato à delegado para a Conferência Nacional.
- 2) A Subcomissão Eleitoral divulga antecipadamente aos participantes quais são as exigências para a inscrição de candidatura, quem está apto para se candidatar e como será o processo de eleição de delegados.
- 3) A Subcomissão deve definir o horário de funcionamento para as inscrições de candidatura e um espaço para que os participantes possam registrar a sua candidatura no segmento que representa. Uma vez encerrada a inscrição de candidaturas, não há reabertura!
- 4) A COE deverá indicar quais dados pessoais serão necessários para que o(a) delegado(a) possa participar da Conferência Nacional. Essas informações são importantes para a Coordenação Executiva Nacional organizar a etapa Nacional. Assim, se o participante for eleito, ficará mais fácil contatá-lo posteriormente.
- 5) Após o encerramento da inscrição de candidatura, a Subcomissão Eleitoral deve disponibilizar a lista de candidatos, afixando em locais de grande visibilidade.
- 6) Os candidatos podem fazer “propaganda” de sua candidatura.

Dica!

Durante a inscrição, solicite que o(a) candidato(a) preencha o formulário de emissão de passagens e hospedagem (anexo III), exigido pelo MMA. Com essa regra, a COE já facilita a finalização do processo e garante a emissão dos dados. Fique de olho!

c) Preparação para o dia seguinte

A Subcomissão Eleitoral e a Subcomissão de Metodologia são responsáveis por organizar os materiais para o dia seguinte.

O que cada subcomissão precisa fazer?

Subcomissão Eleitoral

- a. Preparar o local da eleição dos delegados – afixar a Lista de Candidatos a delegados próximo ao local;
- b. Verificar se os materiais necessários para a eleição estão organizados;
- c. Identificar os locais de votação;
- d. Preparar lista com os nomes dos participantes com direito a voto para controle;
- e. A Subcomissão Eleitoral pode propor uma divisão de delegados que contemple todas as regiões do Estado, de acordo com o Regimento Interno Estadual, garantindo uma pluralidade de representações do Estado.

Subcomissão de Metodologia

A subcomissão de metodologia prepara os materiais e o espaço para a priorização (Para saber como esse momento acontece, leia: “3º dia”)

Para que a priorização ocorra com tranquilidade, você precisa organizar algumas coisas:

- a. Os relatores dos grupos devem ser lembrados de salvar todas as Ações aprovadas (uma por folha A4), levá-las para a sala da organização e entregá-las ao coordenador de relatoria e sistematização.
- b. O coordenador confere todas as propostas que chegarem e organiza a impressão de todas elas, sendo uma proposta por folha A4 para ficar mais visível na hora da priorização.
- c. Organizar, dependendo do número de participantes, um local que permita a passagem de todos os participantes com tranquilidade para visualizar as ações trazidas pelos GTs. Lembrem-se de afixar as propostas nas paredes ou em murais, agregando-as por Eixo Temático.
- d. Organizar o resultado dos grupos de trabalho em um documento que possa ser distribuído para todos os participantes no dia seguinte.

3º Dia

a) Plenária para realizar explicações sobre a priorização

O dia começa com os participantes reunidos em plenária, com o objetivo de receber as orientações sobre a eleição dos delegados para a Etapa Nacional e sobre a Priorização. Após as orientações, os participantes irão para o espaço onde ocorrerá a eleição dos delegados para

a Etapa Estadual e a priorização das Ações.

b) Eleição dos delegados para a Conferência Nacional

Quem participa da eleição de delegados para a etapa nacional? Todos os representantes credenciados que representem algum dos segmentos participantes da Conferência. Não participam da eleição os convidados, observadores e equipe técnica.

Sugestão de Regras para Eleição:

- O participante pode votar em si mesmo;
- Cada participante pode votar em até 2 pessoas;
- Caso o participante vote na mesma pessoa duas vezes, será contabilizado apenas um voto;
- Cada participante vota apenas nos candidatos que fazem parte do seu segmento.

Recomenda-se que o momento da eleição tenha duração de 3 a 4 horas e seja realizado simultaneamente à Priorização das Ações, apenas utilizando espaços diferentes para dar agilidade ao processo. Exemplo de cédulas para eleição está no anexo IV.



Lembre-se!

O número de delegados reservado a cada estado está estabelecido no Regimento Interno Nacional. (Anexo IV do Regimento Interno Nacional)

Atenção!

Observe o Regimento Nacional, em seu artigo 24, quanto aos recursos financeiros para a Etapa Nacional:

“As despesas relativas ao transporte (passagem de avião, ida e volta, das capitais e/ou cidades com voos regulares para Brasília-DF), hospedagem e alimentação dos delegados durante a Etapa Nacional correrão por conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente e outros advindos de patrocínio.”

A Coordenação Executiva Nacional não se responsabilizará, durante a Etapa Nacional, por:

- Despesas com hospedagem e alimentação fora dos locais previstos e/ou após o término do evento;
- Transporte de participantes que perderam os horários pré-estabelecidos para o aeroporto ou alterações de dia e/ou horários feitas por conta própria;
- Transporte de pessoas fora da lista de participantes.
- Acompanhantes na Conferência Nacional, tampouco o custeio do mesmo, a não ser no caso das pessoas com necessidades especiais (PNE);
- Quaisquer despesas adicionais - como ligações telefônicas, frigobar, lavanderia, etc. – efetuadas pelos participantes serão de inteira responsabilidade de cada um.
- Nenhuma ajuda de custo será dada para outras despesas.

c) Priorização das Ações

A proposta de Priorização de Ações foi vivenciada em todo o país e analisada de forma positiva. Dessa maneira, a Comissão Organizadora Nacional definiu pela continuidade da metodologia para as etapas estaduais e, também, a nacional.

A priorização, ao contrário da votação, permite que os participantes escolham um número determinado de Ações Prioritárias que fazem parte de uma agenda de prioridades. A priorização acontece de forma democrática, descontraída e dinâmica, pois cria um ambiente favorável ao diálogo e à articulação entre os participantes com foco no conteúdo das proposições geradas nos GTs.

Serão priorizadas 20 Ações em cada Conferência Estadual/ Distrital, sendo 5 ações por eixo temático.

Como funciona?

Quem participa da priorização? Todos os representantes credenciados como sociedade civil, poder público e setor empresarial tem direito a participar da priorização. Não participam desse momento os convidados, observadores e equipe técnica.

1) A Equipe de metodologia deve organizar uma ou mais salas/ espaços, dependendo do número de participantes, para colocar as propostas afixadas nas paredes ou em murais, agregando-as por Eixo Temático;

2) Cada participante, com direito a voto, recebe 10 bolinhas adesivas, que são pontos de valoração (com cor e tamanho aprovados pela COE/ COD).

Fique atento!

É importante que cada participante leve um documento com foto ao retirar os adesivos e assine uma lista que comprove o recebimento das bolinhas.

3) O participante pode priorizar até 10 Ações que considerem mais importantes, independente do eixo temático.

4) Ressaltar que o primeiro passo é circular pelos painéis para visualizar o conjunto das Ações Prioritárias debatidas, aprovadas e sistematizadas nos GTs. Durante esse exercício de visualização e leitura são estimulados o diálogo e as articulações em torno das Ações e sobre a importância e urgência das mesmas. Cada adesivo colado numa Ação equivale a um ponto de valoração e esse momento não precisa acontecer em silêncio. Aliás, é interessante que as pessoas troquem informações e notícias.



Fique atento!

- É muito importante deixar um espaço ao lado de cada Ação para que os participantes coloquem suas bolinhas sem atrapalhar a visualização dos textos. Uma ideia é colar cada folha com uma Ação em uma cartolina/ papel pardo/ jornal e delimitar o espaço não utilizado para serem colocadas as bolinhas da priorização. Cuidado para que as bolinhas não sejam coladas diretamente em paredes. Isso será importante para a apuração, como você verá no exemplo abaixo.



Além disso, lembre-se de organizar a exposição das propostas de uma forma que permita a circulação das pessoas pelo espaço e um isolamento durante a contagem. Evite tumultos!

Algumas dicas para o encerramento da Priorização!

- É importante ter algum sistema de som (megafone, sistema de sonorização do ambiente, etc) para ir informando os participantes sobre o tempo restante da atividade. Por exemplo: “restam 15 minutos...”, “restam 10 minutos”, e assim por diante.
- Ao final do tempo previsto, deve-se providenciar um isolamento da área onde se encontram as Ações priorizadas. Pode-se utilizar o sistema de fitas zebreadas ou algo semelhante, de forma que apenas a equipe organizadora responsável por contabilizar os resultados fique circulando na área interna dos Painéis.

Apuração

Como apurar as priorizações?



Fique de olho!

Os participantes podem acompanhar a apuração, porém lembre-se de cercar a área próxima aos painéis para evitar qualquer tipo de imprevistos.

- 1) Recomenda-se que a equipe organizadora da respectiva Etapa se divida para ganhar tempo. Atuar em duplas é muito importante para evitar eventuais erros na contagem.



Importante!

Não se trata de uma sistematização, mas somente uma apuração, com a contagem do número de “pontos” que cada Ação Prioritária recebeu. Neste momento, não se altera a redação destas propostas, por mais que seja constatado, eventualmente, que alguma possa ser melhor redigida.



Lembre-se!

Para esse momento é essencial existir um coordenador. Dividir tarefas é sempre importante!!

2) Cada dupla fica responsável pela apuração de um Painel. Comece contando o número de pontos (bolinhas adesivas) de cada proposta. Ao se efetuar a contagem de cada ponto, deve-se fazer uma marca de caneta esferográfica no adesivo, registrando que o mesmo foi devidamente contabilizado. Ao final da contagem anota-se com pincel atômico, com números grandes, os pontos que a proposta obteve.



3) A outra pessoa da dupla faz o mesmo, recontando para evitar erros e, ao finalizar, anota ao lado da primeira contagem a confirmação do número de priorizações.

4) Na medida em que a apuração for avançando, uma parte da equipe pode registrar os resultados numa planilha de dados, de forma a agilizar o *ranking* final que será apresentado na Plenária final.

5) Finalizada a apuração e a inserção dos resultados na planilha, deve-se realizar um *ranking* final das 20 Ações com maior pontuação, sendo 5 por eixo temático.

DESEMPATE!!!

Lembre-se que só pode haver empate na 5ª posição, pois caso existam 3 propostas em 1º

lugar, com o mesmo número de pontos, as 3 serão consideradas imediatamente e logo em seguida só entram mais 2 ações.

Ex: Eixo 1 →

Colocação da Proposta	Número de pontos
1º	163
1º	163
1º	163
2º	125
3º	110

Caso haja empate na 5ª posição, sugerimos que as ações sejam levadas à Plenária para o desempate. Vocês decidem como deve acontecer: pode ser por consenso, por consentimento, por votação ou por meio de uma nova priorização só entre aquelas ações empatadas. O mais importante é saber que apenas uma das ações empatadas na última posição podem constar no relatório.

Ex: Eixo 1 →

Colocação da Ação	Número de pontos
1º	163
2º	142
3º	108
4º	87
5º	82
5º	82
5º	82

Se preparem para essa possibilidade!! Definem qual a melhor forma de fazer o desempate.

d) Plenária Final/ Encerramento

A mesa de encerramento deve contar com a presença de autoridades e representantes da COE para realizar os agradecimentos e a apresentação do resultado final e dos delegados eleitos.

- 1) Um membro da COE apresenta as 20 Ações priorizadas – lendo da 20ª para a 1ª mais priorizadas e indicando o eixo de cada uma delas. Podem, também, optar por realizar a leitura da 5ª mais priorizada para a 1ª de cada eixo temático. Todas elas serão encaminhadas para a Comissão Organizadora Nacional para compor o Caderno de Propostas na Conferência Nacional.
- 2) Com relação à eleição de delegados, uma lista deve ser apresentada por segmento, com o nome de todos os delegados eleitos (titulares e suplentes) e o total de votos de cada um.
- 3) Não esqueça de relacionar os delegados suplentes e já preencher todos os dados necessários para emissão de passagens, caso seja necessário.

Moção

Uma Moção é uma proposta ou proposição – de repúdio ou apoio – feita num coletivo, cujo teor deve ser submetido à aprovação. É um documento que tem destinatário e a coordenação do evento tem a responsabilidade de encaminhá-la.

Geralmente os participantes da conferência desejam fazer moções e, devido a isso, a COE já deve preparar um formulário e estabelecer regras.

Sugestão de regras para as moções

As moções encaminhadas deverão ser apresentadas junto à Coordenação Executiva da Conferência Estadual até às XX horas do dia XX de XX, em formulário próprio, disponível no Anexo V.

- Somente serão aceitas as moções que atendam aos critérios descritos neste dispositivo, classificadas por ordem de recebimento e analisados pela Comissão Organizadora Estadual:
 1. Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, por um terço dos delegados credenciados.
 2. Não serão aceitas ações, ou qualquer outra proposta sobre os temas em debate na 4ª CNMA sob forma de Moção.
 3. Não serão aceitas moções que contenham linguagem grosseira ou ofensiva; indução ou incitação de preconceito quanto à origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, cor, idade, crença religiosa ou qualquer outra forma de discriminação; material calunioso; propaganda política para candidatos, partidos ou coligações, bem como propaganda a respeito de seus órgãos ou representantes.
- O(a) coordenador(a) da mesa poderá – ou não – fazer a leitura das moções (ou utilizar de outra forma de apresentação) e as submeterá à apreciação da Plenária Final para deliberação.
- Não haverá defesa de moções na Plenária.



Fique atento!

O relatório final da Conferência Estadual deve ser enviado para a Coordenação Executiva Nacional em, no máximo, 7 dias após o término da Conferência, por meio do Sistema de Cadastramento da Conferência:
<http://www.conferenciameioambiente.gov.br/cadastro/conferencia-estadual>.

PÓS-CONFERÊNCIA

É essencial compreender o espaço da 4ª CNMA como uma oportunidade de ampliar e consolidar a participação social de forma democrática e plural, aliada ao amadurecimento da democracia brasileira. A Conferência não se encerra com o último dia do evento Estadual, mas é um processo que se iniciou com a mobilização, ganhou força com a realização das Conferências Municipais e Regionais e continua com a implementação dos resultados.

Ao final da Conferência Estadual, a Comissão Organizadora tem, no máximo, 7 dias para enviar os resultados obtidos à Comissão Organizadora Nacional, para que sejam sistematizados em um documento para o debate na Conferência Nacional.

A Comissão Organizadora Estadual tem também outras atribuições muito importantes:

- 1) Divulgar os resultados para todos os participantes, bem como dar publicidade às

autoridades dos municípios participantes.

2) Acompanhar a implementação dos resultados, seja pela Governo Estadual ou outras instâncias.

3) Implementar os resultados, monitorando o marco legal, por meio da alteração da legislação existente ou criação de novas normativas, com vistas a atender as proposições oriundas do processo conferencial.

4) Elaboração de cursos de capacitação promovidos por diversos setores, planos ou programas de políticas públicas para o Estado, assim como a criação de fóruns, realização de oficinas ou seminários de avaliação, elaboração de um plano de ação que planeje um acompanhamento mais próximo e avaliações sobre o impacto da CNMA no estado.

5) Para aqueles Estados que ainda não possuam um Plano Estadual de Resíduos Sólidos, aproveitar a mobilização realizada com o processo da CNMA pode ser um fórum inicial para a elaboração do Plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual procurou oferecer orientações e dicas organizativas e metodológicas para a Etapa Estadual/ Distrital. Novas questões devem surgir e iremos manter contato por meio de nosso *site* e dos nossos mobilizadores.

Reforçamos que as opções metodológicas oferecidas neste Manual são sugestões de caminhos possíveis, dentre inúmeros outros. É importante que a Comissão Organizadora Estadual avalie estes caminhos à luz das regras estabelecidas no Regimento Interno Nacional.

Desejamos boa sorte a todos e continuamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Para saber mais: www.conferenciameioambiente.gov.br

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO

4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA

Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA - tem por objetivo promover o debate sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. É objetivo específico da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Capítulo II DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente é a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º. São eixos temáticos da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente:

- I – Produção e Consumo Sustentáveis;
- II – Redução dos impactos ambientais;
- III – Geração de Emprego, Trabalho e Renda; e
- IV – Educação Ambiental.

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente por meio do Texto-Orientador.

Art. 6º. O Texto-Orientador, direcionará os debates, sendo o ponto de partida dos trabalhos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação das iniciativas implementadas e das perspectivas e possibilidades de avanços em cada área.

Capítulo III DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. A 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente subdivide-se nas seguintes etapas:

I - Etapas preparatórias

II - Etapa Nacional

Art. 8º. Os debates e proposições de todas as etapas da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da conferência.

Seção I Do Calendário

Art. 9º. As etapas da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente serão realizadas até outubro de 2013, seguindo o seguinte calendário:

I - Etapas preparatórias:

- Conferências Municipais/ Regionais: de 01 de abril até 30 dias antes da data de realização da Conferência Estadual correspondente;
- Conferências Estaduais e Distrital: de 01 de julho a 10 de setembro de 2013;
- Conferências Livres: 01 de abril até 10 de setembro de 2013;

- Conferência Virtual: de 26 de agosto a 10 de setembro de 2013;

II - Etapa Nacional: de 24 a 27 de outubro de 2013.

§1º A não realização de alguma etapa preparatória prevista no inciso I, em uma ou mais unidades da federação, não se constitui impedimento para a realização da Etapa Nacional no prazo previsto.

§2º O respeito aos prazos previstos para a realização das Conferências Estaduais e Distrital é condição à participação dos respectivos delegados eleitos na Etapa Nacional.

§3º A Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNMA poderá acatar recursos relativos a flexibilização dos prazos quando esta julgar necessário e pertinente.

Art. 10. A Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente será realizada na cidade de Brasília-DF.

Capítulo IV **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 11. A 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente será presidida pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, ou pela Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental.

Seção I Da Comissão Organizadora Nacional

Art. 12. A Comissão Organizadora Nacional (CON) se constitui em instância de coordenação e organização da 4ª CNMA, que contará com uma Coordenação Executiva Nacional.

Art. 13. A CON terá 40 membros, sendo 16 representantes da sociedade civil, 06 do setor empresarial e 18 do poder público.

Art. 14. A Comissão Organizadora Nacional é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 15. A Comissão Organizadora Nacional será presidida pela Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Comissão Organizadora Nacional será presidida pelo Diretor de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 16. Compete à Comissão Organizadora Nacional:

- I. debater e aprovar o regimento da 4ª CNMA;
- II. organizar, acompanhar e avaliar a realização da 4ª CNMA;
- III. colaborar com a Coordenação Executiva, na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 4ª CNMA;
- Iç. acompanhar as atividades da Coordenação Executiva Nacional, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
- ç. mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação nos estados, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 4ª CNMA;
- çI. acompanhar, orientar e monitorar o trabalho das Comissões Organizadoras nos estados, Distrito Federal e municípios;
- çII. sistematizar e aprovar em conjunto com o MMA, o Caderno de Propostas, a proposta metodológica e a programação da Etapa Nacional;

- ζIII. discutir e propor o regulamento da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- IE. aprovar os relatórios parciais das etapas preparatórias e o relatório final da etapa nacional, em até 60 dias após sua realização, e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e encaminhá-los à Presidente da República e aos Ministros de Estado que tenham correlação com as deliberações;
- Ξ. discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 4ª CNMA que não estejam previstas neste regimento;
- ΞI. criar fórum permanente de acompanhamento e monitoramento dos resultados.

Art. 17. A Comissão Organizadora Nacional realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 4ª CNMA.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da CON ensejará seu desligamento da CON.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da CON.

Art. 19. A Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNMA contará com uma Comissão Executiva da CON que será composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente e por representantes eleitos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: A Comissão Executiva poderá decidir sobre as matérias previstas no artigo 16 *ad referendum* da CON.

Seção II Da Coordenação Executiva Nacional

Art. 20. A Coordenação Executiva Nacional é composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente e por representantes eleitos pela Comissão Organizadora, para prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da 4ª CNMA.

Art. 21. Compete à Coordenação Executiva Nacional:

- ΞII. assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;
- ΞIII. elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Organizadora Nacional e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
- ΞIç. articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;
- Ξç. providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- ΞçI. estimular e apoiar as Conferências Estaduais e do Distrito Federal do Meio Ambiente;
- ΞçII. organizar, promover e divulgar a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- ΞçIII. propor a metodologia das etapas preparatórias e da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- ΞIE. receber e sistematizar os relatórios provenientes das etapas estaduais e do Distrito Federal, bem como das Conferências Livres e Virtual para a Etapa Nacional;
- ΞE. elaborar o Relatório Final da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, assim como promover a sua publicação e divulgação;
- ΞEI. Propor minuta de Regimento interno e regulamento.

Seção III Da Relatoria

Art. 22. Os debates, contribuições e propostas aprovados nas etapas preparatórias serão sistematizados conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 23. A Coordenação Executiva Nacional deverá sistematizar as propostas resultantes das Conferências Estaduais e Distrital, além daquelas advindas das Conferências Livres e Virtual,

consolidando-as no Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

§1º O Caderno de Propostas da Etapa Nacional fundamentará os debates e proposições da Etapa Nacional e será disponibilizado previamente aos participantes.

§2º Não serão permitidas elaboração de novas propostas na Etapa Nacional.

Seção IV Dos Recursos Financeiros

Art. 24. As despesas relativas ao transporte (passagem de avião, ida e volta, das capitais e/ou cidades com voos regulares para Brasília-DF), hospedagem e alimentação dos delegados durante a Etapa Nacional correrão por conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente e outros advindos de patrocínio.

Capítulo V DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 25. São etapas preparatórias da 4ª CNMA:

I - Conferências Municipais/ Regionais;

II - Conferências Estaduais e Distrital;

III - Conferências Livres; e

IV- Conferência Virtual.

Seção I Das Conferências Municipais/ Regionais

Art. 26. As Conferências Municipais/ Regionais deverão ser convocadas, preferencialmente, pelo Poder Executivo local ou por um conjunto de municípios, mediante edição de decreto que deverá ser publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

§1º. As Conferências Regionais, organizadas por um conjunto de municípios, deverão ser convocadas por seus respectivos Poderes Executivos ou por associações qualificadas no § 1º do artigo 27 e serão consideradas equivalentes às Conferências Municipais.

§2º O prazo para a convocação da Conferência Municipal/ Regional exclusivamente pelo Poder Executivo inicia-se em 01 de abril até 01 de junho.

Art. 27. No caso do Poder Executivo não convocar a Conferência Municipal/ Regional no prazo previsto, a sociedade civil poderá fazê-lo até 30 dias antes da realização da Conferência Estadual correspondente.

§ 1º. A convocação da Conferência Municipal/ Regional pela sociedade civil deverá ser realizada por três ou mais entidades em conjunto e atender aos seguintes requisitos:

- I. as entidades devem ser legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos um ano e estar em dia com suas obrigações fiscais;
- II. ampla divulgação do ato de convocação em veículo de divulgação local;
- III. assinatura do Formulário de Requisição de Convocação por pelo menos 100 (cem) eleitores, qualificados com nome e número do título de eleitor.

§ 2º. O Formulário de Requisição de Convocação estará disponível no Anexo II deste regimento e deverá ser encaminhado, pelos Correios ou via eletrônica, à Coordenação Executiva Nacional.

§ 3º. A convocação de cada Conferência Municipal/ Regional somente poderá ser realizada uma única vez.

§ 4º. A Conferência Municipal/ Regional será considerada convocada pelas entidades que primeiro remeterem à Coordenação-Executiva Nacional o Formulário de Requisição de Convocação preenchido e válido, cabendo, no caso de contestação de entidade(s) da sociedade civil, seu reexame por parte da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 28. As informações relativas à convocação da Conferência Municipal/ Regional deverão ser

imediatamente encaminhadas à respectiva Comissão Organizadora Estadual – COE –, bem como à CON.

Art. 29. As Conferências Municipais/ Regionais serão organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras Municipais/ Regionais – COMU/ CORE, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação da Comissão Organizadora Nacional.

Parágrafo único - As Comissões Organizadoras Municipais/ Regionais poderão seguir os procedimentos, a metodologia e os documentos de referência estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional e pela Comissão Organizadora Estadual ou Distrital.

Art. 30. As Conferências Municipais/ Regionais discutirão o temário da 4ª CNMA relativo a esfera local que deverão servir de orientadoras para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em seus territórios e também elegerão delegados e encaminharão propostas relativas às Conferências Estaduais ou Distrital.

Parágrafo único. O número de delegados reservado a cada município ou região serão estabelecidos no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual.

Art. 31. O Relatório da Conferência Municipal/ Regional deverá obedecer ao modelo disponível no Manual da Conferência Municipal/ Regional disponível no site da CNMA na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual ou Distrital competente no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Parágrafo único. O relatório da etapa preparatória deverá conter somente as propostas referentes ao temário nacional.

Seção II Das Conferências Estaduais e Distrital

Art. 32. As Conferências Estaduais e do Distrito Federal tratarão do temário nacional.

Art. 33. A convocação da Conferência Estadual ou Distrital deverá, preferencialmente, ser realizada pelo Poder Executivo, mediante edição de decreto que deverá ser publicado em meio de divulgação oficial e ou veículos de divulgação local.

Parágrafo único. O prazo para a convocação da Conferência Estadual ou Distrital pelo Poder Executivo Estadual ou Distrital encerra-se em 01 de maio de 2013.

Art. 34. No caso do Poder Executivo Estadual ou Distrital não convocar a Conferência Estadual ou Distrital no prazo previsto, a sociedade civil poderá fazê-lo até 01 de julho de 2013.

§ 1º. A convocação da Conferência Estadual ou Distrital pela sociedade civil deverá ser realizada por cinco ou mais entidades em conjunto e seguir os seguintes requisitos:

- I. as entidades convocadoras devem ser associações civis legalmente constituídas, no mínimo de abrangência estadual ou distrital, em funcionamento há pelo menos um ano e que estejam em dia com suas obrigações fiscais;
- II. deverá ser dada ampla publicidade ao ato de convocação em veículos de divulgação de todo o estado; e
- III. assinatura do Formulário de Requisição de Convocação por pelo menos 300 (trezentos) eleitores, qualificados com nome e número do título de eleitor.

§ 2º. O Formulário de Requisição de Convocação estará disponível no Anexo III deste regimento e deverá ser encaminhado, pelos Correios ou via eletrônica, à Coordenação Executiva Nacional.

§ 3º. A convocação de cada Conferência Estadual ou Distrital somente poderá ser realizada uma única vez.

§ 4º. A Conferência Estadual ou Distrital será considerada convocada pelas entidades que primeiro remeterem à Coordenação Executiva Nacional o Formulário de Requisição de Convocação preenchido e válido, cabendo, no caso de contestação de entidade(s) da sociedade civil, seu reexame por parte da

Comissão Organizadora Nacional.

Art. 35. As Conferências Estaduais e Distrital deverão ser coordenadas por uma Comissão Organizadora Estadual ou Distrital - COE -, observando-se, os percentuais de representação da Comissão Organizadora Nacional e realizadas entre 01 de julho a 10 de setembro de 2013.

§ 1º. O Ministério do Meio Ambiente não se responsabilizará pela logística e traslado dos delegados eleitos para a Etapa Nacional da 4ª CNMA daquelas Conferências Estaduais realizadas após a data prevista no caput deste artigo.

§ 2º. Os delegados eleitos após esta data poderão se credenciar desde que as Comissões Organizadoras Estaduais arquem com as despesas de deslocamento e estadia.

Art. 36. As COE poderão seguir os procedimentos, a metodologia e os documentos de referência estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 37. O Coordenador-Geral da Comissão Organizadora Estadual ou Distrital será indicado pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal, ressalvados os casos de convocação pela própria sociedade civil, quando será eleito na primeira reunião da COE.

Art. 38. Compete à Comissão Organizadora Estadual - COE:

- IV. coordenar, promover e realizar a etapa estadual ou distrital da 4ª CNMA;
- V. orientar os trabalhos das Comissões Organizadoras Municipais;
- VI. elaborar o Regimento Interno Estadual;
- VII. mobilizar a sociedade civil, o setor empresarial e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado ou no município, para organizarem e participarem da 4ª CNMA;
- VIII. viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa estadual ou distrital;
- IX. definir a programação da etapa estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
- X. produzir e divulgar a avaliação da etapa estadual ou distrital;
- XI. elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 4ª CNMA no estado ou Distrito Federal;
- XII. fomentar a implementação das resoluções da 4ª CNMA, bem como das resoluções da etapa realizada no estado ou no Distrito Federal;
- XIII. deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da etapa estadual ou distrital, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
- XIV. deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa estadual ou distrital que não estejam previstas neste Regimento.

Art. 39. A COE contará com uma Coordenação Executiva Estadual ou Distrital, instituída pelo respectivo Poder Executivo, que prestará apoio operacional e assistência técnica na execução das atividades da Conferência Estadual ou Distrital.

Art. 40. As Conferências Estaduais e Distrital elegerão delegados e encaminham propostas diretamente à Etapa Nacional da 4ª CNMA.

Parágrafo único - O número de delegados da Etapa Nacional a serem eleitos nas Conferências Estaduais e Distrital está disposto no Anexo IV deste Regimento.

Art. 41. Poderão ser realizadas conferências preparatórias à Conferência Distrital, pelas regiões administrativas do Distrito Federal; considerando-se, nesse caso, essas etapas como equivalentes a Conferências Municipais/ Regionais.

Art. 42. O Relatório da Etapa Estadual ou Distrital deverá obedecer ao modelo apresentado no Manual das Conferências Estaduais/ Distrital disponível no site da CNMA na internet e ser enviado à Coordenação Executiva Nacional no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

§ 1º. O relatório encaminhado após o prazo estabelecido no caput desse artigo não será considerado na elaboração do Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

§ 2º. O relatório da etapa preparatória deverá conter somente as propostas referentes ao temário nacional.

Seção III Da Conferência Livre

Art. 43. As Conferências Livres, complementares às Conferências Municipais/Regionais e Estaduais, podem ser promovidas por segmentos da sociedade civil, pelo setor empresarial e pelo próprio poder público.

Art. 44. A Conferência Livre poderá ser realizada entre os dias 01 de abril a 10 de setembro de 2013.

Art. 45. A Conferência Livre não elege representantes, mas encaminha propostas diretamente à Coordenação-Executiva Nacional, que as consolidará para a Etapa Nacional da 4ª CNMA.

Parágrafo único. As propostas da conferência livre serão identificadas no Caderno de Propostas da Etapa Nacional como proposições originadas da Conferência Livre.

Art. 46. As Conferências Livres devem enviar o Relatório da Conferência Livre à Coordenação-Executiva Nacional.

§ 1º. O modelo do formulário Relatório da Conferência Livre encontra-se no Manual das Conferências Livres da 4ª CNMA disponível no site da Conferência .

§ 2º. O Relatório da Conferência Livre, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado à Coordenação-Executiva Nacional por meio do portal da 4ª CNMA na internet no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Seção IV Da Conferência Virtual

Art. 47. A Conferência Virtual têm por objetivo ampliar e potencializar a participação da sociedade nas discussões relacionadas à 4ª CNMA.

Art. 48. A Conferência Virtual será organizada pela Comissão Organizadora Nacional por meio da internet.

Parágrafo único. A Conferência Virtual será realizada entre os dias 26 de agosto e 10 de setembro de 2013.

Art. 49. A Conferência Virtual não elege representantes, mas encaminha propostas diretamente à Etapa Nacional da 4ª CNMA.

Parágrafo único. As propostas da conferência virtual serão identificadas no Caderno de Propostas da Etapa Nacional como proposições originadas da Conferência Virtual.

Capítulo VI DA ETAPA NACIONAL

Art. 50. A Etapa Nacional da 4ª CNMA realizar-se-á entre os dias 24 a 27 de outubro de 2013, em Brasília/DF.

Seção I Dos Participantes

Art. 51. Serão participantes da Etapa Nacional da 4ª CNMA, nos termos do Anexo IV, as seguintes categorias:

I - Delegados eleitos com direito a voz e voto:

a) 1060 (um mil e sessenta) delegados eleitos nas etapas estaduais e distrital

II - Delegados natos com direito a voz e voto:

a) 39 (trinta e quatro) integrantes titulares da Comissão Organizadora Nacional - CON;

b) 3 (três) representantes de cada Comissões Organizadoras Estaduais/ Distrital – COE/ COD, sendo 1 representante por segmento;

c) 12 (doze) membros do Conselho de Dirigentes do Ministério do Meio Ambiente;

- d) 109 (cento e nove) membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e,
- e) 57 (cinquenta e sete) membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH

III - Convidados com direito a voz e sem direito a voto:

- a) participantes convidados pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 52. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

- a) 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas;
- b) 30% de representantes do setor empresarial; e
- c) 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estaduais e distritais será proporcional à população dos estados e do Distrito Federal, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, nos termos do Anexo IV deste Regimento.

§ 3º Para a definição do número de delegados eleitos nas conferências estaduais e distrital, as 27 unidades da federação serão agrupadas em faixas populacionais, baseadas nos seguintes critérios:

- a) até quatro milhões de habitantes – até 30 delegados;
- b) de quatro a oito milhões de habitantes – até 40 delegados;
- c) de oito a onze milhões de habitantes – até 50 delegados;
- d) de onze a vinte milhões de habitantes – até 60 delegados;
- e) acima de vinte milhões de habitantes – até 70 delegados.

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de cada estado e Distrito Federal, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero.

§ 5º As Conferências Estaduais e Distrital elegerão os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de cada estado e Distrito Federal, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 53. Cada Comissão Organizadora Estadual deverá enviar à Coordenação-Executiva Nacional a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos nas respectivas Conferências Estaduais e Distrital em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 54. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará da Etapa Nacional na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Estadual (COE) à Coordenação Executiva Nacional com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Nacional.

§ 4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Nacional dispensa a Coordenação Nacional do encargo com as despesas de deslocamento do delegado até Brasília.

Art. 55. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª CNMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Nacional.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. A Comissão Organizadora Nacional disponibilizará no site da 4ª CNMA a prestação de contas detalhada dos custos com a realização do processo conferencial.

Art. 57. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional - CON.

Anexo I

A Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNMA é composta por um representante indicado pelas seguintes entidades:

Poder Público:

- I. Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- II. Secretaria-Geral da Presidência da República - SGPR;
- III. Casa Civil da Presidência da República;
- IV. Ministério das Cidades - MC;
- V. Ministério de Minas e Energia - MME
- VI. Ministério da Saúde – MS;
- VII. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS;
- VIII. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;
- IX. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior – MDIC;
- X. Ministério da Educação - MEC;
- XI. Câmara dos Deputados - CD;
- XII. Senado Federal - SF;
- XIII. Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA;
- XIV. Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA;
- XV. Confederação Nacional de Municípios - CNM;
- XVI. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- XVII. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;
- XVIII. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Sociedade Civil:

- I. Centro Multidisciplinar de Estudos em Resíduos Sólidos – CeRSOL;
- II. Universidade de São Paulo - USP;
- III. Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR (dois representantes);
- IV. Conselho Nacional de Seringueiros - CNS;
- V. Coletivo de Entidades Negras de Minas Gerais – CEN - MG;
- VI. Central Única dos Trabalhadores - CUT; Força Sindical;
- VII. Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE;
- VIII. Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública - ABLP;
- IX. Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM;
- X. Rede Brasileira de Agendas 21 Locais – REBAL.
- XI. UNICAFES: União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária
- XII. UNE – União Nacional dos Estudantes
- XIII. CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
- XIV. IMA - Instituto Nacional de Pesquisas e Defesa do Meio Ambiente

Setor Empresarial:

- I. Compromisso Empresarial para Reciclagem - Cempre;

- II. Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- III. Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF;
- Iç. Confederação Nacional do Transporte - CNT;
- ç. Confederação Nacional do Comércio – CNC
- çI. Organização Das Cooperativas Brasileiras - OCB

Anexo II

Número de delegados para a Etapa Nacional

UF	População	Sociedade civil	Empresários	Governos	Comunidades tradicionais e povos indígenas	Total de Delegados à 4ª CNMA
SP	41.589.892	28	21	14	07	70
MG	19.728.252	24	18	12	06	60
RJ	16.112.637	24	18	12	06	60
BA	14.097.333	24	18	12	06	60
RS	10.732.770	20	15	10	05	50
PR	10.512.151	20	15	10	05	50
PE	8.864.803	20	15	10	05	50
CE	8.530.058	20	15	10	05	50
PA	7.688.531	16	12	08	04	40
MA	6.645.665	16	12	08	04	40
SC	6.316.906	16	12	08	04	40
GO	6.080.588	16	12	08	04	40
PB	3.791.200	12	09	06	03	30
ES	3.547.013	12	09	06	03	30
AM	3.538.359	12	09	06	03	30
RN	3.198.572	12	09	06	03	30
AL	3.143.338	12	09	06	03	30
PI	3.140.213	12	09	06	03	30
MT	3.075.862	12	09	06	03	30
DF	2.609.997	12	09	06	03	30
MS	2.477.504	12	09	06	03	30
SE	2.089.783	12	09	06	03	30
RO	1.576.423	12	09	06	03	30
TO	1.400.813	12	09	06	03	30
AC	746.375	12	09	06	03	30
AP	684.301	12	09	06	03	30
RR	460.157	12	09	06	03	30
Total		424	318	212	106	1060

- a) até quatro milhões de habitantes – até 30 delegados;
- b) de quatro a oito milhões de habitantes – até 40 delegados;
- c) de oito a onze milhões de habitantes – até 50 delegados;
- d) de onze a vinte milhões de habitantes – até 60 delegados;
- e) acima de vinte milhões de habitantes – até 70 delegados.

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO CONFERÊNCIA ESTADUAL

Bloco I – Identificação

() Conferência ESTADUAL

Realização:

Data:
Local:
Município(s): Quais municípios envolvidos:
UF:
Número de participantes por segmento: __ Sociedade civil __ Poder Público __ Setor Empresarial __ Convidados __ Observadores __ Outros

Dados do responsável pelo preenchimento deste relatório:

Nome: _____
CPF: _____
Segmento representado: _____
E-mail: _____
Telefone: () _____

Bloco II – Propostas

Preencher a relação de Ações Prioritárias priorizadas no final da Etapa:

Ordem	Ações Prioritárias	Eixo Temático
1		Eixo 1
2		
3		
4		
5		
6		Eixo 2
7		
8		
9		
10		
11		Eixo 3
12		
13		
14		
15		
16		Eixo 4
17		
18		
19		
20		

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE PASSAGENS E HOSPEDAGEM DOS(AS) DELEGADOS(AS) ELEITOS

Atenção!

Observe o Regimento Nacional, em seu artigo 24, quanto aos recursos financeiros para a Etapa Nacional:

“As despesas relativas ao transporte (passagem de avião, ida e volta, das capitais e/ou cidades com voos regulares para Brasília-DF), hospedagem e alimentação dos delegados durante a Etapa Nacional correrão por conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente e outros advindos de patrocínio.”

A Coordenação Executiva Nacional não se responsabilizará, durante a Etapa Nacional, por:

- Despesas com hospedagem e alimentação fora dos locais previstos e/ou após o término do evento;
- Transporte de participantes que perderam os horários pré-estabelecidos para o aeroporto ou alterações de dia e/ou horários feitas por conta própria;
- Transporte de pessoas fora da lista de participantes.
- Acompanhantes na Conferência Nacional, tampouco o custeio do mesmo, a não ser no caso das pessoas com necessidades especiais (PNE);
- Quaisquer despesas adicionais - como ligações telefônicas, frigobar, lavanderia, etc. – efetuadas pelos participantes serão de inteira responsabilidade de cada um.
- Nenhuma ajuda de custo será dada para outras despesas.

Segmento:

() Sociedade Civil () Poder Público Municipal () Poder Público Estadual
() Setor Empresarial () Povos/ Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas

Nome:		Data de nascimento: / /
CPF:	RG:	Órgão Expedidor/UF:
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone fixo: ()	Celular: ()
E-mail:		Fax: ()
Sexo: () Feminino () Masculino		Fumante: () Não () Sim
Restrição alimentar: () Não () Sim – Qual:		
Portador de necessidades especiais: () Não () Sim – Qual:		
Em caso de emergência, entrar em contato com:		
Nome:	Grau de Parentesco:	
Telefone fixo: ()	Celular: ()	

Dados da Entidade

Instituição:	
Cargo/Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	Fax: ()

Dados do vôo

Obs: Faça sua SUGESTÃO de vôo abaixo. Se for possível atenderemos.

Data da Viagem	Origem	Destino	Horário	Nº Vôo	Empresa

Hospedagem

Obs: As acomodações serão em quartos duplos. Com que outro participante do evento gostaria de compartilhá-lo? Se possível atenderemos.

Nome completo Participante: _____

Estado: _____

MINI CURRÍCULO (máximo 3 linhas)

ANEXO IV – MODELO DE CÉDULA PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

SOCIEDADE CIVIL



ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

Indique até dois integrantes do seu segmento para participar da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. Você pode incluir seu nome, se assim desejar.

No caso da indicação da mesma pessoa duas vezes, será contabilizado apenas um voto.

Nomes dos indicados

1.

2.

SETOR EMPRESARIAL



ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

Indique até dois integrantes do seu segmento para participar da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. Você pode incluir seu nome, se assim desejar.

No caso da indicação da mesma pessoa duas vezes, será contabilizado apenas um voto.

Nomes dos indicados

1.

2.

PODER PÚBLICO



ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

Indique até dois integrantes do seu segmento para participar da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. Você pode incluir seu nome, se assim desejar.

No caso da indicação da mesma pessoa duas vezes, será contabilizado apenas um voto.

Nomes dos indicados	
1.	
2.	

UF	Nome	CPF	Assinatura
-----------	-------------	------------	-------------------

1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
UF	Nome	CPF	Assinatura

43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			